



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES

LEI Nº 6.310

PROJETO DE LEI Nº 6.545

Autor: Ver. Silvania Barbosa

Maceió, 16 de abril de 2014

Considera de Utilidade Pública

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MARECHAIS – AMOREMAR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.333.438/0001-70, com sede e foro no Residencial Marechais, Qd. “B”, nº 13, na Rua Mensageiro José Raimundo dos Santos, bairro Santa Lúcia, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 16 de abril de 2014


FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze (2014).

DOM 17/04/14

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

